



## PORTARIA Nº. 149/2015

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, *ad referendum* do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), considerando as exigências das agências financiadoras para atendimento à liberação de bolsas,

### RESOLVE:

Art. 1º Reeditar deliberação similar anterior do CONSEPE, ocorrida em 30/11/2012, para permitir que a matrícula dos alunos novos da pós-graduação possa ser realizada antecipadamente, em descompasso com o novo Calendário Acadêmico 2015, a ser aprovado pós-greve, de modo a não comprometer o recebimento de suas respectivas bolsas.

Art. 2º A referida matrícula antecipada dos alunos novos da pós-graduação será efetivada sem inscrição em componentes curriculares, salvo a referente à atividade curricular "Pesquisa Orientada", cujas características específicas, diferente de disciplina, tornam procedente e necessária a sua efetivação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Palácio da Reitoria, 04 de agosto de 2015.

  
**João Carlos Salles Pires da Silva**  
Reitor